



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- TERMO DE NOMEAÇÃO.
- PORTARIA N.º 020/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - "Designa Comissão destinada a promover os inventários, físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências."
- PORTARIA N.º 021/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - "Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa na data de 31 de dezembro de 2024."
- DECRETO Nº 041/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - "Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e elaboração da Prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências."
- DECRETO Nº 042/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - "Constitui e nomeia Comissão de Trabalho para análise da regularidade dos saldos das Classes Contábeis do Ativo e do Passivo que compõem o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."
- RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295/2021.
- PORTARIAS DE PESSOAL E RESOLUÇÃO DO CMS.
- TERMO DE ENQUADRAMENTO DE MARIA DA APARECIDA SANTOS.
- EXTRATO DE ADITIVO.
- EXTRATO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº 001/2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2024, (dois mil e vinte e quatro), neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09h00, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Joandisson Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Com objetivo de nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em conformidade com o Edital 01/2024, publicado em 02 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com retificação 002/2024, respectivamente publicado em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a homologação através da Portaria Administrativa Municipal nº 0011/2024, de 03 (três) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a publicação oficial na mesma data, conforme o Edital de Convocação nº 001/2024, de 18 (dezoito) de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para sendo nomeados exercerem as funções respectivamente editadas no **ANEXO ÚNICO**, deste **TERMO DE NOMEAÇÃO** com os nomes, cargos, secretarias municipais de lotação e os números dos documentos como RG e CPF, subscritos em conformidade com (a) classificação. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

ANEXO ÚNICO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº001/2024

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Fernanda de Souza C.Negrão Pascoal	Professor (a) Educação Infantil/creche	Educação	0940470900	****96403590
Ana Carla de lima rocha	Professor (a) Educação Infantil/creche	Educação	0763511498	****48641507
Priscila Nery Santos	Professor (a) Educação Infantil/creche	Educação	1445222680	****16172589

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Madiane Santos de Assis	Professor (a) Educação Zona Urbana	Educação	0842189246	****55460585
Graciele Silva Lima	Professor (a) Educação Zona Urbana	Educação	1520509650	****70491519
Aldbará Lima Silva	Professor (a) Educação Zona Urbana	Educação	1261237056	****67235546
Almeridiane Andrade S. Ribeiro	Professor (a) Educação Zona Urbana	Educação	0995150400	****19206572

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Marco Santos Leite	Professor (a) Lic. Em Letras	Educação	1319146260	****56035547



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Anaildes Pereira dos Santos	Professor (a) Educação Zona Rural	Educação	1496834135	****26897508
Valdiria dos Santos Andrade	Professor (a) Educação Zona Rural	Educação	0652547249	****85625809
Lousana de Jesus Santana	Professor (a) Educação Zona Rural	Educação	1577509226	****47090508
Renata Gabriela Rosendo Piedade	Professor (a) Educação Zona Rural	Educação	1156248132	****71144521
Marcelo Teixeira do Nascimento	Professor (a) Educação Zona Rural	Educação	0810567296	****10474500

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Luciane Ribeiro da Silva	Professor (a) Lic. Matemática	Educação	1207103233	****72984578

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº 002/2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2024, (dois mil e vinte e quatro), neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09h00, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Joandisson Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Com objetivo de nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em conformidade com o Edital 01/2024, publicado em 02 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com retificação 002/2024, respectivamente publicado em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a homologação através da Portaria Administrativa Municipal nº 0011/2024, de 03 (três) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a publicação oficial na mesma data, conforme o Edital de Convocação nº 002/2024, de 19 (dezenove) de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para sendo nomeados exercerem as funções respectivamente editadas no **ANEXO ÚNICO**, deste **TERMO DE NOMEAÇÃO** com os nomes, cargos, secretarias municipais de lotação e os números dos documentos como RG e CPF, subscritos em conformidade com (a) classificação. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ANEXO ÚNICO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº002/2024

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Ismael Mendes Andrade	Auditor em Saúde Pública	Saúde	0937675792	****14437550
Pedro Araújo Teles Sobrinho	Motorista II D ou E	Educação	1159128006	****77514546

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº 003/2024

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Outubro de 2024, (dois mil e vinte e quatro), neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09h00, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Joandisson Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Com objetivo de nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em conformidade com o Edital 01/2024, publicado em 02 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com retificação 002/2024, respectivamente publicado em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a homologação através da Portaria Administrativa Municipal nº 0011/2024, de 03 (três) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a publicação oficial na mesma data, conforme o Edital de Convocação nº 004/2024, de 18 (dezoito) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para sendo nomeados exercerem as funções respectivamente editadas no **ANEXO ÚNICO**, deste **TERMO DE NOMEAÇÃO** com os nomes, cargos, secretarias municipais de lotação e os números dos documentos como RG e CPF, subscritos em conformidade com (a) classificação. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

ANEXO ÚNICO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº003/2024

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Fabiane dos Santos Batista	Professor (a) Lic. Matemática	Educação	1491618400	****82983575
Roberto da Silva Barreto	Professor (a) Lic. Matemática	Educação	0857412566	****82777515

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº 004/2024

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Outubro de 2024, (dois mil e vinte e quatro), neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09h00, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Joandisson Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Com objetivo de nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em conformidade com o Edital 01/2024, publicado em 02 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com retificação 002/2024, respectivamente publicado em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a homologação através da Portaria Administrativa Municipal nº 0011/2024, de 03 (três) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a publicação oficial na mesma data, conforme o Edital de Convocação nº 005/2024, de 10 (dez) de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para sendo nomeados exercerem as funções respectivamente editadas no **ANEXO ÚNICO**, deste **TERMO DE NOMEAÇÃO** com os nomes, cargos, secretarias municipais de lotação e os números dos documentos como RG e CPF, subscritos em conformidade com (a) classificação. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

ANEXO ÚNICO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº004/2024

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Ricardo Neiva Orrico	Gestor em Infraestrutura - Arquiteto	Infraestrutura	1284008380	****56972596
Lais Venceslau Mendes	Gestor em Infraestrutura - Arquiteto	Planejamento	1328754200	****75278500

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Adalberto Viveiro Santos	Gestor em Infraestrutura – Engenheiro Civil	Planejamento	15256699601	****03105581
Harisson Santos da Silva	Gestor em Infraestrutura – Engenheiro Civil	Infraestrutura	2054668850	****41217592
Rafael de Jesus Santana Santos	Gestor em Infraestrutura – Engenheiro Civil	Infraestrutura	2133806415	****29459546

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Ramile Bulhões Santos	Fonoaudiólogo (a)	Saúde	0937462705	****61310594
Cássia Regina s. de Souza	Fonoaudiólogo (a)	Saúde	1436713595	****73457569

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Jaine Andrade Pereira	Professor (a) Lic. Letras	Educação	1527657434	****28343589
Antônio Osvaldo S.de Almeida	Professor (a) Lic. Letras	Educação	0701193336	****78315504



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Mayse de Oliveira Andrade	Assistente Social	Ação Social	1424910803	****87305577
Luana de Matos Silva	Assistente Social	Ação Social	1643289632	****95697532
Jaqueline Santos dos Reis	Assistente Social	Educação	1270321692	****10324520
Lilian da Silva Santana	Assistente Social	Saúde	1322495963	****32415578
Andréia de Jesus S. Coutinho	Assistente Social	Ação Social	0804996784	****27877534
Leidiane da Silva Divino Moura	Assistente Social	Ação Social	0929438108	****48357559

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Lécia Silva Borges	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	0733585418	****03191501
Efigênia Maurício dos Santos	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	0647958538	****14406549
Barbara Regina S. do Rosário	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	0996350977	****00560584
Ederlan Alves dos S. Vicente	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	1348834706	****76408580
Selma Cândida de J. Dos Santos	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	0813326532	****72313568
Francine Evelyn dos S. Oliveira	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	1281414760	****86357558
Celivan Silva dos Santos	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	0772596883	****458661592
Fabiana dos Santos Barreto	Professor (a) Educação Infantil/Creche	Educação	1405167866	****32552567

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Pedro Inácio Silva de Jesus	Professor (a) Zona Rural	Educação	1331618975	****32412526
José Henrique Santos Reis	Professor (a) Zona Rural	Educação	2009218272	****58213550
Rozane Rodrigues Araújo	Professor (a) Zona Rural	Educação	1352079917	****64086507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Jamile da Silva S. dos Anjos	Professor (a) Zona Urbana	Educação	1589249755	****72103512
Adelson Vieira dos Santos	Professor (a) Zona Urbana	Educação	1124796851	****13777596
Paulo Ricardo C. Aleluia.	Professor (a) Zona Urbana	Educação	0988285762	****20798594
Hozana Alves Cordeiro	Professor (a) Zona Urbana	Educação	1695773250	****13571578

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Leandro Souza dos Santos	Psicólogo	Educação	1202010113	****60789519

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Gilmara Oliveira Silva	Técnico (a) em Enfermagem	Saúde	1294925822	****18069517
Luziane Lima F. de Souza Tavares	Técnico (a) em Enfermagem	Saúde	1300743735	****03795525
Emily Leite Rocha	Técnico (a) em Enfermagem	Saúde	1554053307	****04445570
Ediele Silva de Souza	Técnico (a) em Enfermagem	Saúde	1409779106	****97852510
Michele dos Santos Rodrigues	Técnico (a) em Enfermagem	Saúde	1536074160	****50301507
Maria Brito de Souza	Técnico (a) em Enfermagem	Saúde	0643374302	****86296510

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº 005/2024

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Outubro de 2024, (dois mil e vinte e quatro), neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09h00, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Joandisson Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Com objetivo de nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em conformidade com o Edital 01/2024, publicado em 02 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com retificação 002/2024, respectivamente publicado em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a homologação através da Portaria Administrativa Municipal nº 0011/2024, de 03 (três) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a publicação oficial na mesma data, conforme o Edital de Convocação nº 006/2024, de 16 (dezesesseis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para sendo nomeados exercerem as funções respectivamente editadas no **ANEXO ÚNICO**, deste **TERMO DE NOMEAÇÃO** com os nomes, cargos, secretarias municipais de lotação e os números dos documentos como RG e CPF, subscritos em conformidade com (a) classificação. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ANEXO ÚNICO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº005/2024

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Lilian Jesus de Santana	Enfermeiro (a)	Saúde	0951982290	****37364554
Fabio Couto dos Santos	Enfermeiro (a)	Saúde	0703170384	****16783591
Leilson Silva Santos	Enfermeiro (a)	Saúde	1433843501	****93167582

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Veridiane Amorim dos Santos	Professor (a) Educação Infantil /Creche	Educação	1371314705	****56545517

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Ivonete de Jesus Assis	Psicólogo (a)	Saúde	1255011297	****60544599

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº 006/2024

Aos 07 (Sete) dias do mês de Novembro de 2024, (dois mil e vinte e quatro), neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09h00, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Joandisson Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Com objetivo de nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em conformidade com o Edital 01/2024, publicado em 02 (dois) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com retificação 002/2024, respectivamente publicado em 09 (nove) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a homologação através da Portaria Administrativa Municipal nº 0011/2024, de 03 (três) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com a publicação oficial na mesma data, conforme o Edital de Convocação nº 007/2024, de 31 (Trinta e um) de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para sendo nomeados exercerem as funções respectivamente editadas no **ANEXO ÚNICO**, deste **TERMO DE NOMEAÇÃO** com os nomes, cargos, secretarias municipais de lotação e os números dos documentos como RG e CPF, subscritos em conformidade com (a) classificação. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

ANEXO ÚNICO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº006/2024

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
Maiane Jesus Santos	Professor (a) Zona Rural	Educação	1156526124	****58018589

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES Nº 007/2024

Aos 07 (Sete) dias do mês de Novembro de 2024, (dois mil e vinte e quatro), neste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, no Paço Municipal da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº, às 09h00, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito, deste Município Sr. **ANTONIO DOS SANTOS MENDES**, o qual nomeou a mim, Joandisson Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração para secretariar esta solenidade. Com objetivo de nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em conformidade com o Edital 001/2023, publicado em 20 (vinte) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), como também ao Decreto Municipal nº 011/2024 de 14 de março de 2024, com a publicação oficial na mesma data em que homologou o certame, conforme o edital de convocação 002/2024 de 16 (dezois) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para sendo nomeado exercerem as funções respectivamente editadas no **ANEXO ÚNICO**, deste **TERMO DE NOMEAÇÃO** com os nomes, cargos, secretarias municipais de lotação e os números dos documentos como RG e CPF, subscritos em conformidade com (a) classificação. Tendo apresentado toda documentação exigida pela legislação vigente. Pelo Senhor Prefeito, foi dito ainda, que **LAVRADO O TERMO**, que depois de lido e achado conforme vai assinado por mim, pelo Senhor Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ANEXO ÚNICO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
Nº007/2024

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	RG	CPF
IZAIAS DA SILVA JUNIOR	Agente Comunitário (a) de Saúde	Saúde	0744311020	****77154535

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

JOANDISSON SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N.º 020/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Comissão destinada a promover os inventários, físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Sr. Eliseu Novais Rocha, matrícula nº 379468, Sr. João Araújo Filho, matrícula nº 19241 e o Sr. Antônio Ailton de Souza Wenceslau, matrícula nº 13781, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de promover:

I - Inventário físico e financeiro

a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em 31.12.2024 e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;

b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em 31.12.2024 e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).

Art. 2º - A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de **20 de janeiro de 2025**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo.

Art. 3º - A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

Art. 4º - Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos/unidades/departamentos/setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades/departamentos/setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 5º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 19 de Novembro de 2024.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N.º 021/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa na data de 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Presidente de Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carlos André dos Santos, matrícula nº, 379426, Jacob de Souza Carneiro da Cruz, matrícula nº 379478 e Jailson Souza Andrade e Andrade, matrícula nº 379480, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa e bancos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data de **20 de janeiro de 2025**, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves-BA, 19 de Novembro de 2024.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 041/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e elaboração da Prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e da apresentação da Prestação de Contas Anual do Município, os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal observarão as normas Orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis legalmente vigentes, bem como as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias e administrativas responsáveis pela gestão ou a guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos indicados.

Art. 3º - Só poderão ser **emitidos empenhos até o dia 13 de Dezembro de 2024**, ressalvados os casos relativos a pessoal, obrigações sociais e tributárias, encargos e amortização da dívida pública, convênios e despesas nas áreas de educação, saúde e relacionadas a recursos vinculados com aplicação obrigatória dentro do exercício de 2024.

§1º- Os Secretários Municipais ficam responsáveis pelo planejamento das despesas de suas respectivas Secretarias de modo a cumprir com a data estabelecida no caput desse artigo.

§2º- A Contratação de serviços ou compra de materiais em datas posteriores às estabelecidas neste artigo somente poderão ocorrer mediante deliberação da Secretaria Municipal de Finanças e autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os documentos comprobatórios de execução da despesa referente ao mês de Dezembro, compreendendo notas fiscais, planilhas de medição, planilhas de insumos, etc, devidamente atestados, deverão ser remetidos ao Setor de Contabilidade, impreterivelmente, até o dia **13 de Dezembro de 2024**, para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

processamento da liquidação da despesa nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

§1º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças, desobrigada de aceitar quaisquer documentos entregues após a data prevista no *caput* deste artigo, exceto nos casos ressalvados no art. 3º ou expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

§2º- Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.

Art. 5º - As despesas empenhadas e consideradas insubsistentes deverão ser anuladas até **31 de Dezembro de 2024**.

Parágrafo Único - Serão considerados insubsistentes os empenhos emitidos e cujos serviços não foram prestados ou materiais entregues até o encerramento do exercício, excetuando-se os casos relacionados à aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes específicas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.

Art. 6º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia **20 de Dezembro de 2024**, data em que, também deverão recolher os saldos remanescentes, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – A Controladoria Municipal deverá notificar os servidores que descumprirem com o disposto no *caput* deste artigo e encaminhar relatório ao Setor de Contabilidade para os devidos registros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças, para fins de encerramento do exercício financeiro, deve adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

APURAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS

Art. 8º - Quanto aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

- I. Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 31 de Dezembro de 2024;
- II. Se subsistentes, serão objeto de inscrição em Restos a Pagar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Parágrafo Único – Entende-se como subsistente os empenhos emitidos de acordo com a legislação vigente e cujas despesas foram efetivamente realizadas, ou seja, os serviços prestados e/ou materiais entregues, assim como os casos ressalvados no § único do art. 5º deste Decreto.

RESTOS A PAGAR

Art. 9º - As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 10º - Os empenhos de despesas não processadas somente serão inscritos em Restos a Pagar se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

Parágrafo Único – Excetua-se da regra estabelecida no caput deste artigo a inscrição de restos a pagar não processado dos empenhos relacionados a aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes específicas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.

Art. 11º – A Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Municipal deverá proceder até **31 de Dezembro de 2024** à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12º – As despesas relativas ao exercício de 2023 e anteriores, inscritas em “Restos a Pagar Não Processados” e não pagas até **13 de Dezembro de 2024**, serão cancelados, assegurando-se aos credores o possível direito do respectivo recebimento, mediante empenho na rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”, respeitadas as características do processo original.

CONCILIAÇÃO E AJUSTES DAS CONTAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Art. 13º – As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pelo Setor de Tesouraria e reconciliados pelo Setor de Contabilidade, que as manterá a disposição do órgão de controle interno e as encaminhará ao órgão de controle externo, devidamente comprovadas por extratos originais e definitivos fornecidos pelo banco.

Parágrafo Único – As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente pela Tesouraria, durante o mês de Dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências existentes.

Art. 14º – O saldo contábil das contas bancárias inerentes aos Fundos Municipais passará automaticamente para o exercício seguinte.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Art. 15º – O Setor de Contabilidade junto a Tesouraria deverá regularizar as contas de valores pendentes, devedoras e credoras, a fim de que as mesmas não apresentem saldo no encerramento do exercício financeiro de 2024.

INFORMAÇÕES E PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO

Art. 16º – A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até o **dia 20 de janeiro de 2025**:

I. Relação analítica do inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, em 31.12.2024, indicando a alocação dos bens, números dos respectivos tombamentos e seus valores de avaliação ou reavaliação, acompanhada por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo encarregado do controle do patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

II. Relação analítica do inventário dos materiais existente em almoxarifado na data de 31.12.2024.

III. Relação dos bens móveis e imóveis baixados e incorporados ao patrimônio municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2024, acompanhada de cópias dos devidos processos administrativos, exceto no caso de incorporação por aquisição;

IV. Quadro resumo da movimentação ocorrida durante o exercício financeiro, especificando o saldo anterior, entradas, baixas e saldo final.

Art. 17º – A Secretaria Municipal de Finanças, deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **20 de janeiro de 2025**.

I. Relatório Analítica Dívida Ativa Tributária e não Tributária, demonstrando os créditos do Município existentes em 31/12/2024, discriminados por contribuinte e atualizados monetariamente com segregação do valor original, atualização monetária, multas e juros;

II. Cópia do registro da última inscrição da Dívida Ativa no exercício financeiro de 2024;

III. Demonstrativo dos processos em cobrança administrativa e judicial, evidenciando a quantidade de processos e o montante dos valores cobrados, fazendo acompanhar, no caso dos processos em cobrança judicial, de certidão firmada pelo Fórum ou documento similar que comprove a tramitação processual;

IV. Relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício financeiro de 2022, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;

V. Relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014;

VI. Relação analítica dos precatórios existentes em 31/12/2024, por ordem cronológica de inscrição, com os saldos devidamente atualizados e comprovados por certidão ou documento similar, expedido pelos órgãos do Poder Judiciário;

VII. Processos de cancelamento de dívidas passivas registradas no Passivo Financeiro e Permanente;

VIII. Certidões ou extratos fornecidos pelos credores da dívida fundada, atestando o saldo devedor em 31 de dezembro de 2024;

IX. Relatório demonstrando os resultados alcançados e das medidas adotadas de acordo com art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **31 de Janeiro de 2025**:

I. Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos pela Resolução TCM nº 297/96 e Lei Complementar nº 141/2012;

II. Relatório de Gestão;

III. Parecer do Conselho Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.

Art. 19º – A Secretaria Municipal de Educação, deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **31 de janeiro de 2025** o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativo as contas analisadas no exercício financeiro de 2024, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.

Art. 20º – Todas as Secretarias Municipais deverão encaminhar ao **Gabinete do Prefeito**, impreterivelmente, até o dia **31 de janeiro de 2025**, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício financeiro de 2024.

Art. 21º – O Setor de Contabilidade consolidará a Prestação de Contas Anual até a data de **31 de janeiro de 2025**, devendo nela constar todos os elementos requeridos pelas Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com destaque para a Resolução TCM nº 1.060/05.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Parágrafo Primeiro: Na ausência de quaisquer documentos, relatórios ou demonstrativos, o Setor de Contabilidade dará imediata ciência a Controladoria e ao Secretário Municipal de Finanças, devendo estes adotarem as medidas cabíveis, inclusive, comunicar ao Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – A Controladoria Geral do Município deverá realizar os ajustes inerentes ou necessários ao encerramento do exercício financeiro, ficando autorizada a fixar prazos, orientar e adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de sua competência.

Art. 23º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 19 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 042/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui e nomeia Comissão de Trabalho para análise da regularidade dos saldos das Classes Contábeis do Ativo e do Passivo que compõem o Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações contábeis relativas aos saldos apresentados no Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2024.

Considerando os apontamentos registrados no Relatório Técnico de Gestão e de Governo, emitido pelo TCM-BA, as ressalvas e recomendações contidas nos Pareceres Prévios das contas anuais.

Considerando a necessidade de apuração e responsabilização das pendências contidas em conciliação bancária, bem como a avaliação dos saldos das demais contas que compõem as classes do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para apuração da origem e regularidades e fidedignidade dos saldos contábeis registrados no Balanço Patrimonial nas classes do Ativo e do Passivo.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de que trata o artigo anterior;

- Wanderley dos Santos - Matrícula: 379526 – Presidente;
- Jacob Souza Carneiro da Cruz - Matrícula: 379478 – Membro;
- Carlos André dos Santos - Matrícula: 379426 – Membro;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo até a data de 20 de janeiro de 2025.

Art. 4º - O relatório conclusivo elaborado pela Comissão deverá ser avaliado pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Jurídica que emitirão pareceres opinativos sobre a necessidade ou não da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 5º - Após a conclusão dos trabalhos da Comissão e emissão dos pareceres pelos órgãos competentes, a Contabilidade Municipal deverá efetuar os devidos registros contábeis em observâncias as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves - BA, 19 de Novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **410/2024**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **295/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **ANAILDES BISPO DOS SANTOS 06070427530**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **36.953.612/0001-46**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/11/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 04/11/2024 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 DE OUTUBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0154/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede **Férias** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Maria Elza da Silva	194.817.565-72	01/12/2024	30/12/2024	ADM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 de Novembro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0155/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concedem **Aposentadorias compulsórias** a servidora municipal a seguir descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII e os artigos 108 e 109 da Lei 017/90 - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria compulsória** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora a seguir descrita.

Nº	MAT.	SERVIDORA	D/ DESLIGAMENTO
01	5021	Eulália de Jesus Barbosa	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
19 de Novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo
Neves

Secretaria Municipal de

RESOLUÇÃO CMS/PTN Nº 004/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Das entidades habilitadas para participarem da eleição dos segmentos Trabalhadores e Usuários do SUS no CMS (Conselho Municipal de Saúde) de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 0081/2021, de 25 de novembro de 2021 e da Lei Municipal nº 270 de 15 de dezembro de 2014 e,

Considerando: Entendendo que os artigos 3º e 4º do Edital 001/2024, datado de 17/10/2024 de convocação e seleção de representantes de usuários do Sistema Único de Saúde e entidades dos Trabalhadores de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/10/24.

RESOLVE:

Art. 1 - Habilitar as entidades Cívicas Organizadas para a eleição no segmento Usuários de Saúde do Conselho Municipal de Saúde datada para o dia 21 de novembro de 2024, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, nesta cidade.

a) Entidades e Movimentos Sociais dos Usuários do SUS

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Presidente T. Neves	Ednalva Santana Lima	Edilene Sampaio Machado
02	SINDPTN - Sindicato dos Servidores Públicos de Prewsidente T. Neves	Josemar Andrade	Josias dos Santos Silva
03	AMBACOV - Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde	Simone Silva Pereira	Iracilda Pereira da Cruz
04	AAFAM - Associação de Agricultores Familiares de Moenda.	Rosemary dos Santos Reis	Maria Aparecida de Jesus Santos
05	AEA - Associação Esportiva Areinha	Edna Cardoso dos Santos	Antonio Alves dos Santos
06	APLB Sindicato	Josélia Argolo Santos	Jomara de Souza Ferreira

Bahia Blog: www.cmsptn.blogspot.com - e-mail: cmsptn@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo
Neves

Secretaria Municipal de

07	Associação de Mulheres Liberinas	Luciene Santos de Souza	Márcia Jesus dos Santos
08	Paróquia São Roque	Maria Rita Mendes Pereira	Iuris Santos Oliveira
09	Instituto Íntimus	Antonio Carlos Silva de Jesus	Maysa Feliz dos Santos

b) Entidades dos Trabalhadores do SUS

01	AGENTEC – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	Aelson Conceição da Assunção	Gilda Araújo Andrade
02	HMLEM -Hospital e Maternidade Luís Eduardo Magalhães	Sirla Cunha de Jesus	Lilian da Silva Santana

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 19 de novembro de 2024.

Joelson de Jesus Santos
Presidente em exercício do CMS/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53 – Centro – Presidente Tancredo Neves -
Bahia Blog: www.cmsptn.blogspot.com - e-mail:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria Municipal Da Educação

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) **MARIA DA APARECIDA SANTOS**, Matrícula **009241**, com **Licenciatura em Pedagogia**, lotado (a) na Unidade Escolar **Centro de Educação Infantil Helenita Machado dos Santos**, lecionando a(s) disciplina(s) de (do) (a) (s) **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O (a) Professor (a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado (a), estará sujeito (a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

MARIA DA APARECIDA SANTOS
Professor (a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br / educacao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 294/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **384/2023**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **294/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **TELMA DOS SANTOS SOUZA 08719011539**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **33.642.290/0001-26**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/11/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 04/11/2024 ATÉ 31/11/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 DE OUTUBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 294/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **411/2024**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **294/2021**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **TELMA DOS SANTOS SOUZA 08719011539**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **33.642.290/0001-26**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04/11/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 04/11/2024 ATÉ 31/12/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 31 DE OUTUBRO DE 2024.